

**LEI NÚMERO 1673 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

(Autógrafo nº 102/97, Projeto de Lei nº 128/97, de autoria do Vereador João Maziero)

“Dá a denominação de Praça Benedito Mariano Lopes à praça pública situada no loteamento Parque Paris, no Bairro da Estufa II.”

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Passa a denominar-se **PRAÇA BENEDITO MARIANO LOPES** a praça pública situada no loteamento “Parque Paris”, no Bairro da Estufa II, contornada pelas Ruas Álvaro Paulo de Moura (antiga Rua 2), Juvêncio Amaro de Oliveira (antiga Rua 8), Italgino Manoel de Oliveira (antiga Rua 3 )e Otávio da Silva Frade (antiga Rua 7).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA**- Ubatuba, 18 de Dezembro de 1997.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 18 de Dezembro de 1997.

